

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

DE 07 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto operacionalizado através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Arauá-SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 779/2023 de abril de 2023, e de acordo com a reunião ordinária ocorrida no dia 02 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 12.594, de 18 de Janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto operacionalizado através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º - O Serviço de medidas socioeducativas em meio aberto está inscrito nesse conselho sob o número de inscrição 004/2023 conforme certificado emitido para a instituição.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE

Art.3º - A inscrição do **Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto** conforme **deliberação colegiada** passa a vigorar com o presente texto tornando sem efeito a resolução nº 17/2023.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújo/SE, 07 de agosto de 2024.



Cicero Alves do Carmo
Presidente do CMDCA